



EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

SUMÁRIO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET	2
1. PRÊAMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. CREDENCIAMENTO	4
5. PROPOSTA	5
6. HABILITAÇÃO	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
9. PRAZOS E LOCAIS	8
10. PAGAMENTOS	9
11. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
12. PENALIDADES E SANÇÕES	10
13. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	10
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
15. FISCALIZAÇÃO	11
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	25
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	32
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	33
ANEXO V : MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	34
ANEXO VI : MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	35
ANEXO VII : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	36
ANEXO VIII : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	39



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
e-mail:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, por intermédio do acesso à página www.direitofranca.br	
Local, ____ de _____ de 2022.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Faculdade de Direito de Franca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras – Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail compras@direitofranca.br ou alternativamente pelo telefone (16) 37134016, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação – COPEL, José Donizete Ferreira.

A não remessa do recibo exime a Faculdade de Direito de Franca da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.direitofranca.br/) para eventuais comunicações ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

Local: Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP.

1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14 (CATORZE) horas do dia 24 de março de 2022, na Sala de Licitações situada na Unidade I da FDF, na Avenida Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 02/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo Administrativo nº 03/2021, sendo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 13/2022 que serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, nº 2305, bairro São José, Franca-SP, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, para utilização na Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do



direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.4 Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.5 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.5.1 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.5.2 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca ou pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

3.5.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar-se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.2 Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, **Anexo III**;

4.1.3 Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame;

4.1.4 Tratando-se de **Representante Legal**, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

4.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

4.3.2 Da quantidade estimada de cada produto a ser adquirido, foi reservada uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre empresas que sejam microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,

4.3.3. A empresa que esteja na condição descrita no subitem anterior poderá apresentar proposta de preço tanto para os itens que sejam exclusivos para microempresas quanto para aqueles de disputa ampla.



4.3.4 A empresa que não esteja registrada como MEI, ME ou EPP não poderá apresentar proposta para os itens reservados à disputa entre aquelas empresas que estejam registradas nessa condição.

4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Faculdade de Direito de Franca, Sala de Licitações, situada a Avenida Major Nicácio, 2305, bairro São José, CEP: 14401.135, Franca-SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE nº 01- PROPOSTA

Processo Administrativo nº 03/2021

Pregão Presencial nº 02/2021

Razão Social do Licitante

CNPJ

ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2021

Pregão Presencial nº 02/2021

Razão Social do Licitante

CNPJ

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:

5.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2 Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

5.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, **ANEXO I**.

5.2.6 Se para um item do certame houver apenas proposta de empresas registradas como MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

5.2.7 Se para um item do certame houver apenas propostas de empresas que não sejam MEI, ME ou EPP, serão aglutinados os itens reservados para disputa entre empresas dessas categorias e os destinados a disputa ampla.

6. DA HABILITAÇÃO



6.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL.

6.3.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.1.3 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.3.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

6.3.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1 Declarações abaixo relacionadas, assinadas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

6.5.1.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

6.5.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

6.5.1.3 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos do artigo 4º, inciso XIV da Lei nº 10.520/2002.

6.5.1.4 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados no subitem 6.3, nem os documentos solicitados para fins de credenciamento no item 4, devendo estes ser apresentados por todos os licitantes.

6.5.1.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.2 Nos termos do Artigo 43 da Lei 123/2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

6.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.



6.5.2.2 A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preços, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3 Serão abertos os envelopes de “proposta”, e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2 Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3 Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1 Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2 Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6 Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a qual será de **1 (um) %** tendo por base o valor unitário do item.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.

7.9 Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43 § 6º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10 Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11 Encerrada a etapa de lances para os itens de competição ampla, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



7.11.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.11.

7.11.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.11.

7.11.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11., seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exercido o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13 Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.14 Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

7.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16 Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17 Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

8 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.

8.3 O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4 Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial da cidade de Franca, *site* da FDF, murais da Instituição e jornal de maior circulação local.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O proponente vencedor se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I**, podendo ocorrer em qualquer tempo



durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.

9.2 O objeto do certame deverá ser entregue no almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2305- bairro São José, Franca-SP, ou demais dependências da unidade a serem indicadas pela Comissão Permanente de Licitações.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

10.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

11.2 Compete à Autarquia firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

11.3 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor à proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.4 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.5 A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços e pelos Licitantes cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

11.6 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.7 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

11.7.1 Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

11.7.2 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

11.8 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

11.9 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.



11.10 Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

11.11 Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei n.º 8666/1993.

12.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/1993;

12.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência;

12.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

13 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

13.1 Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

13.2 O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

13.3 A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

13.4 O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.22.001- Material de Limpeza e produtos de higienização



Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07001- Materiais de Gêneros Alimentícios

Ficha: 11

Elemento: 33.90.30.00- Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.99999- Outros Materiais de Consumo

14.2 A despesa com a aquisição dos materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios de que trata o objeto é estimada em **R\$121.148,21 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência **ANEXO I**.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento e vistoria dos materiais no ato da entrega, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

15.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

16.2 No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 9 (nove) horas do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

16.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

16.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

16.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

16.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (16) 3713-4016, ou e-mail: compras@direitofranca.br.



16.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

16.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 9 de março de 2022.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA:

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1 e 2	ACHOCOLATADO EM PÓ I: composto de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (acetato de retinila, mononitrato de tiamina, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina, pantotenato de cálcio e D-biotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e antioxidante ácido ascórbico. Validade: mínimo de 12 meses.	POTE 400G	48	R\$7,89	R\$378,72
3 e 4	ACHOCOLATADO EM PÓ II: composto de açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, complexo vitamínico (C, B3, B2, B6,B1, A, D e maltodextrina), leite desnatado em pó, soro de	POTE 400G	48	R\$8,19	R\$393,12



	leite em pó, aromatizante emulsificante lecitina de soja. Alérgicos: contém derivados de soja, derivados de cevada, e derivados de leite e glúten. Validade: mínimo de 12 meses.				
5 e 6	AÇUCAR CRISTAL: obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses. e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrados pela ANVISA;	SACO 5KG	48	R\$19,26	R\$924,48
7 e 8	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g: obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, RDC 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrados pela ANVISA	CX 40 SACHES	80	R\$5,39	R\$431,20
9 e 10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CICLAMATO DE SÓDIO: composto de água, sorbitol, edulcorantes, ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 100 ML	16	R\$8,66	R\$138,56
11 e 12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE: composto de sucralose, acesulfame de potássio, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado. Informação Nutricional porção de 0,2ml (3 gotas): valor energético 0,0 kcal, carboidrato 0g, gorduras totais 0g, gordura saturada 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 0g. Suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores. Validade: 12 meses.	FRASCO 75 ML	20	R\$12,29	R\$245,80
13 e 14	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML): acondicionada em caixa de papelão não violada contendo 48 copos plásticos de 200 ml lacrados, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses.	CAIXA c/48 COPOS	480	R\$36,00	R\$17.280,00
15 e 16	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 510ML): acondicionada em fardo não violado contendo 12 garrafas plásticas de 510 ml lacradas, de boa qualidade, contendo composição química:	FARDO C/12 FRASCOS	160	R\$13,80	R\$2.208,00



	bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses.				
17 e 18	ÁGUA SANITÁRIA: composto de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, com no mínimo de 2,0% a 2,5 % de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1 L	800	R\$2,64	R\$2.108,00
19 e 20	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: composto de álcool hidratado 70%, embalagem plástica de 05 litros, para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	32	R\$51,33	R\$1.642,67
21 e 22	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: composto álcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoolica de 46° INPM, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses .	FRASCO 1L	32	R\$6,58	R\$210,40
23 e 24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: composto álcool em forma líquida, límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoolica de 70%, sem fragrância, deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1L	48	R\$6,60	R\$316,80
25 e 26	BALDE PLÁSTICO: para limpeza, reforçado, alça com resistência, corpo em polipropileno, cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente. Capacidade de volume 15 litros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	4	R\$12,00	R\$48,00
27 e 28	BALDE PLÁSTICO: para limpeza, reforçado, alça com resistência, corpo em polipropileno, cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente. Capacidade de volume 20 litros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	4	R\$19,50	R\$78,00
29 e 30	BASE S.E.A.L SELADORA: composta de resinas acrílicas polietilênicas e polipropilênicas, emulsão de carnauba, plastificantes, coalescentes, agente nivelador, conservante e veículo q.s.p	FRASCO 5L	12	R\$100,83	R\$1.210,00
31 e 32	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS: café tipo superior, torrado em grãos,acondicionado em embalagens resistentes e higiênicas de no máximo 01 KG (uma quilograma), com validade de no máximo 4 (QUATRO) meses , atendendo ainda aos seguintes requisitos: aspecto em grãos homogêneos, torrados. Classificação: entre 10 e 15% PVA (grãos pretos,verdes e ou ardidos). Tipo de Café: gosto predominante de café arábica,admitindo-se café conilon. Ponto de Torra: média, preferencialmente. Nível Mínimo de Qualidade: 6,0 pontos, na escala de zero a dez.	PACOTE 1kg	40	R\$60,16	R\$2.406,40



	Pureza do Produto: conter Selo de Pureza ABIC ou Laudo de Avaliação Emitido por Órgão Competente.				
33 e 34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: aspecto homogêneo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PACOTE 500G	800	R\$18,86	R\$15.088,00
35 e 36	CHÁ DE CAMOMILA: composto de flores de camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 12 meses ; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 15 SACHÊS	8	R\$7,36	R\$58,88
37 e 38	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 12 meses e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 15 SACHÊS	8	R\$7,36	R\$58,88
39 e 40	CHÁ DE ERVA DOCE: composto de folhas e ramos de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 12 meses; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 15 SACHÊS	8	R\$7,36	R\$58,88
41 e 42	CHÁ DE ERVA MATE: queimado ou tostado; composto de folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria sachê individual; embalagem secundaria caixa de papel cartao; com validade minima de 12 meses; e suas condicoes deverao estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	CX 250 G	60	R\$11,37	R\$682,20
43e 44	COPO DESCARTÁVEL (100ML): poliestireno, reforçado, com capacidade de 100 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 30 embalagens plástica não violadas	CAIXA C/ 2.000 UN	20	R\$59,00	R\$1.180,00



	de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.				
45 e 46	COPO DESCARTÁVEL (180ML): poliestireno, reforçado, com capacidade de 180 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 25 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	CAIXA C/ 2.500 UN	20	R\$87,45	R\$1.749,00
47 e 48	COPO DESCARTÁVEL (50ML): poliestireno, reforçado, com capacidade de 50 ml, deverão ser acondicionados em caixa de papelão contendo 50 embalagens plástica não violadas de 100 unidades. Deverá conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação de material para reciclagem NBR 13230 e capacidade do copo. Deverão ainda estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	CAIXA C/ 5.000UN	12	R\$55,09	R\$661,13
49 e 50	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 12 ML/6,8G: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	FRASCO 12ML	20	R\$8,96	R\$179,27
51 e 52	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 360ML: Fragancia Lavanda ; Solubizantes, Coadjuvantes, Perfume, Butano e Propano, Sem Cfc ; Acondicionado Em Frasco de Alumínio ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; e a Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa	FRASCO 360ML	8	R\$9,14	R\$73,08
53 e 54	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: 1ª qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. Deverá apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água, similar a ypê, composição: tensoativo aniônico biodegradável, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, princípio ativo: linear alquibenzeno sulfanato de sódio. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 500ML	120	R\$2,08	R\$249,60
55 e 56	ESCOVA OVAL MULTIUSO: com base de madeira ou plástico, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	12	R\$3,97	R\$47,60



57 e 58	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO: tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, cm suporte e rosca na cúpula. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	20	R\$7,26	R\$145,27
59 e 60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: composta de lã de aço carbono. Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	PACOTE C/ 8 UNID	28	R\$1,90	R\$53,31
61 e 62	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: primeira linha, abrasividade mínima/média, composição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, na medida aproximada de 110x75x20 mm, acondicionadas em embalagem individual. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	48	R\$1,70	R\$81,36
63 e 64	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE: disco limpador e usado nos procedimentos de remoção parcial do acabamento e limpeza/lavagem do piso, composição: fibra sintética. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	8	R\$22,00	R\$176,00
65 e 66	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE: limpeza pesada, cor verde, medida aproximada 102 mm x 260 mm, sintética, com resistência, acondicionadas em embalagem plástica contendo 10 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMBALA GEM C/ 10 UNIDADE S	8	R\$1,80	R\$14,40
67 e 68	FILTRO DE PAPEL: com microfuros e dupla costura lateral. Tamanho médio 103. Caixa contendo 30 filtros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	CX 30 UNID.	200	R\$4,12	R\$823,20
69 e 70	FLANELA: produto 100% algodão, cor alaranjada, medidas mínimas 38/58 cm, com costura reforçada nas bordas e vértices arredondados. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso que se destinam. Apresentar identificação do fabricante .	UNIDADE	240	R\$2,61	R\$627,20
71 e 72	GARFO DESCARTÁVEL para festa, em plástico, cor branca	PCTE 50 UNID.	12	R\$3,98	R\$47,80



73 e 74	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21X21CM: em folha simples; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso e 100% celulose, de primeira qualidade; maximo de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 Om-90;	PACOTE C/ 50 UNIDADES	48	R\$1,66	R\$79,49
75 e 76	LEITE UHT/UAT INTEGRAL: teor de materia gorda minimo de 3% ; embalagem esteril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelao reforçado ; e suas condicoes deverao estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores ; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e anvisa ; com validade na data de fabricacao de 120 dias e validade minima de 90 dias na data da entrega ;	CAIXA C/ 12 UNIDADES	100	R\$52,64	R\$5.264,00
77 e 78	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL: desinfetante de uso geral com alto poder bactericida, na essência pinho, composição: digluconato de Clorexidina, tensoativo não iônico, espessante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e veículo, princípio ativo: digluconato de clorexidina -0,06%, embalagem de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	100	R\$49,17	R\$4.916,67
79 e 80	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, INIBIDO, POR FLOTAÇÃO: políácido ativo, indicado para limpeza profunda e disincrustação de minerais, por meio de ação políácida, multitensoatividade e flotação de partículas, das superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, composição: tensoativo catiônico e não-iônico, tensoativo anfotero, ácidos orgânicos e inorgânicos, complexante, sequestrante, inibidor de corrosão, penetrantes, coadjuvante, umectante, hidrotopo, preservante bacteriostático e veículo q.s.p., princípio ativo: HCl + tensoativos. Acondicionado em embalagem plástica de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	24	R\$52,63	R\$1.263,20
81 e 82	LIMPADOR FLOTADOR: uso geral, de 1ª qualidade, na cor branca, contendo em sua composição: ácido dedocil benzeno, tensoativos não aniônico, coadjuvantes, corante, água, aditivo e fragância, produto ecologicamente correto, não possuindo fósforo em sua formulação. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses	FRASCO 5L	60	R\$31,03	R\$1.862,00
83 e 84	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL: multitensoativo, limpeza profunda, por meio de multitensoatividade e flotação de partículas, de superfícies fixas em geral, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, composição: tensoativos catiônicos e não-iônicos biodegradável, tensoativo anfotero, complexante,	FRASCO 5L	32	R\$56,00	R\$1.792,00



	sequestrante, protetor de superfícies, penetrantes, alcalinizante, coadjuvante, umectante, agente antiredepositante, hidrotopo, óleos essenciais, preservante bacteriostático e veículo q.s.q, princípio ativo: amina quaternária de coco etoxilado. Acondicionados em embalagens plásticas de 5 litros. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.				
85 e 86	LUVA DE LÁTEX (MÉDIA): 100 % látex, tamanho médio, hipoalergênica, ambidestro, frizos antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela, com certificação e aprovação no Ministério do Trabalho. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	PAR	48	R\$6,66	R\$319,68
87 e 88	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL 11C: palheta descartável para café 11cm com design moderno e elegante. Mexedores plástico para bebidas - café, chá, chocolate e similares (quentes ou frios) na cor cristal. Material transparente com 11cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno. Convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente, com todos os mexedores voltados para o fundo de modo a garantir o manuseio no lado que	PACOTE 500 UNIDADE S	4	R\$10,15	R\$40,60
89 e 90	MULTI INSENTICIDA: aerosol, frasco 300 ml, composição básica: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, princípio ativo: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	FRASCO 300ML	36	R\$10,27	R\$369,81
91 e 92	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA: branca, com tamanho mínimo de 75/50 cm, 100% algodão, aplicação para limpeza geral, alta absorção. Não apresentar desfiamento nas bordas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	600	R\$5,16	R\$3.094,80
93 e 94	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: branco, 100% celulose, rolo com 300 m, pacote com 08 rolos cada. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	PCTE 8 ROLOS	240	R\$38,54	R\$9.249,00
95 e 96	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 100% celulose, super luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, medindo 230 mm x 230 mm, podendo variar as medidas em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas contendo 1.000 fls. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	PACOTE DE 1.000 FOLHAS	500	R\$13,90	R\$7.862,50
97 e 98	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA: bobina 200 m, 100% celulose, extra luxo, suave, não reciclado, com alta capacidade de absorção, deve evitar esfarelamento quando da utilização, sem manchas, sem furos, acondicionadas em embalagens fechadas 06 bobinas. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMBALA GEM C/ 6 BOBINAS	160	R\$92,75	R\$14.840,00



99 e 100	PRATO DESCARTÁVEL para festa, em plástico, cor branca, diâmetro 15 cm.	EMB 10 UNID	12	R\$3,60	R\$43,14
101 e 102	QUEROSENE PERFUMADO, composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume, acondicionado em embalagem de 1 lt. Apresentar notificação da ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 1L	20	R\$14,66	R\$293,20
103 e 104	REFRIGERANTE SABOR COLA: Composto de Água Gaseificada, Acucar, Extrato de Noz de Cola, Cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 90 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	GARRAFA PET 2L	200	R\$7,26	R\$1.452,00
105 e 106	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guarana, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa PET, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA	GARRAFA PET 2 LITROS	100	R\$6,92	R\$692,00
107 e 108	REMOVEDOR CONCENTRADO: produto de alta diluição, para ceras lustráveis, acrílicas e impermeabilizantes. Não iônico, solventes, alcalinizantes, sequestrante, neutralizantes, coadjuvante, corante, fragrância e água. Validade de 12 meses.	FRASCO 5 L	12	R\$77,60	R\$931,20
109 e 110	RODO 40CM EM PLÁSTICO: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 40 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	40	R\$10,24	R\$409,52
111 e 112	RODO 60CM: com duas lâminas de EVA ou Borracha, na medida de 60 cm, base em plástico rígido, cabo de madeira plastificado e ponteira para pendurar. Deve apresentar boa qualidade, resistência adequada ao uso e facilidade de remoção de líquidos em superfícies planas. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	40	R\$15,47	R\$618,90



113 e 114	SABÃO EM BARRA: 1ª qualidade, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, similar a ypê, minuano, pacote contendo uma barra de 200 G. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	PCTE 5 UNIDADES	32	R\$7,71	R\$246,78
115 e 116	SABÃO EM PÓ: biodegradável, de 1º qualidade, acondicionado em caixa de papelão ou embalagem plástica contendo 1 kg, com tampa de fácil fechamento, composição: tensoativo amônico, tampomantes, coadjuvantes, simergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água, princípio ativo: alquilo benzeno sulfonato de sódio, similar a omo, ariel, ace e tixan ipê. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses	CAIXA 1KG	160	R\$12,99	R\$2.078,40
117 e 118	SABONETE LÍQUIDO: branco perolado, fragrância de erva doce, composição: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente controlador de ph, espessante perolizante, conservante, essência e veículo. Acondicionado em embalagem plástica de 5 lts. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses.	FRASCO 5L	120	R\$22,09	R\$2.650,50
119 e 120	SACOS PLÁSTICOS (100 litros): para lixo, capacidade 100 litros, na qualidade “P5” reforçado, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMB. C/ 100 UNIDADES	52	R\$38,72	R\$2.013,44
121 e 122	SACOS PLÁSTICOS (60 litros): para lixo, capacidade 60 litros, na qualidade reforçado, P-5, cor preta, acondicionados em embalagem plástica contendo 100 unidades. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	EMB C/ 100 UNID.	52	R\$28,21	R\$1.467,05
123 e 124	SAPONÁCEO CREMOSO: princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensoativos anionico e não ionico, espessante, alcalinizantes; composição básica preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática limão; acondicionado em frasco plástico, pesando 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	FRASCO 300ML	160	R\$6,45	R\$1.031,60
125 e 126	SAPONÁCEO EM PÓ: princípio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 500 gramas; produto sujeito a verificação no ato da Entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	FRASCO 300G	80	R\$4,65	R\$372,00



127 e 128	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU: sabor de caju; simples; composto liquido de polpa concentrada de caju,agua potavel,acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma caracteristicos e cor propria; com validade minima de 180 dias da data de fabricacao e minimo de 120 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa;	CAIXA 1L	120	R\$4,62	R\$554,40
129 e 130	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA: sabor de laranja; simples; composto liquido de polpa concentrada de laranja,agua potavel,acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma caracteristicos e cor propria; com validade minima de 180 dias da data de fabricacao e minimo de 120 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	CAIXA 1L	120	R\$5,59	R\$670,80
131 e 132	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO: composto liquido de polpa concentrada de pessego,agua potavel, acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma caracteristicos e cor amarelada; com validade minima de 180 dias da data de fabricacao e 120 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condicoes deverao estar de acordo com a instrucao normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	CAIXA 1L	120	R\$5,59	R\$1.336,67
133 e 134	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO: com pedra neutralizadora, composição: cloro metil isotiazolinona, sayacthyl morpholinium ethosulfatem, tensoativo coadjuvantes, corante e essência, na fragrância lavanda, pinho, eucalipto, com sistema de furos e anti-respingos. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UNIDADE	100	R\$13,37	R\$1.337,00
135 e 136	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS: com cerdas sintéticas em polipropileno, com largura aproximada de 30 cm. Altura mínima das cerdas 11 cm. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e	UNIDADE	20	R\$13,91	R\$278,16



	facilidade na remoção de detritos e pó. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas				
137 e 138	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA, N.º 6: com cerdas de piaçava, com largura aproximada de 30 cm, cepa em madeira revestida de chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,60 M. Deve apresentar resistência adequada e não soltar cerdas com facilidade. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNIDADE	20	R\$15,44	R\$308,70
TOTAL				R\$ 121.148,21	

Local de Entrega: Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José na cidade de Franca-SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.

Prazo de Entrega: As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação é de **R\$121.148,21 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.



ANEXO II -
PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

Razão Social Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade/Estado:

Tel/:

e-mail:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DISPUTA	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AMPLA	ACHOCOLATADO EM PÓ I	POTE 400G	36			
2	ME/EPP	ACHOCOLATADO EM PÓ I	POTE 400G	12			



3	AMPLA	ACHOCOLATADO EM PÓ II	POTE 400G	36			
4	ME/EPP	ACHOCOLATADO EM PÓ II	POTE 400G	12			
5	AMPLA	AÇUCAR CRISTAL	SACO 5KG	36			
6	ME/EPP	AÇUCAR CRISTAL	SACO 5KG	12			
7	AMPLA	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g	CX 400 ENV	6			
8	ME/EPP	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g	CX 400 ENV	2			
9	AMPLA	ADOÇANTE DIET. LÍQ. CICLAMATO DE SÓDIO	FRASCO 100ML	12			
10	ME/EPP	ADOÇANTE DIET. LÍQ. CICLAMATO DE SÓDIO	FRASCO 100ML	4			
11	AMPLA	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE	FRASCO 75ML	15			
12	ME/EPP	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE	FRASCO 75ML	5			
13	AMPLA	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML)	CX c/48 COPOS	360			
14	ME/EPP	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML)	CX c/48 COPOS	120			
15	AMPLA	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 500/510ML)	FDO C/12	120			
16	ME/EPP	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 500/510ML)	FDO C/12	40			
17	AMPLA	ÁGUA SANITÁRIA	FRASCO 1 L	600			
18	ME/EPP	ÁGUA SANITÁRIA	FRASCO 1 L	200			
19	AMPLA	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL:	FRASCO 5L	24			
20	ME/EPP	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL:	FRASCO 5L	8			
21	AMPLA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46°	FRASCO 1L	24			
22	ME/EPP	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46°	FRASCO 1L	8			
23	AMPLA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	FRASCO 1L	36			
24	ME/EPP	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	FRASCO 1L	12			
25	AMPLA	BALDE PLÁSTICO 15 litros.	UNIDADE	3			
26	ME/EPP	BALDE PLÁSTICO 15 litros.	UNIDADE	1			
27	AMPLA	BALDE PLÁSTICO 20 litros.	UNIDADE	3			
28	ME/EPP	BALDE PLÁSTICO 20 litros.	UNIDADE	1			
29	AMPLA	BASE S.E.A.L SELADORA:	FRASCO 5L	9			



30	ME/EPP	BASE S.E.A.L SELADORA:	FRASCO 5L	3			
31	AMPLA	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS:	PACOTE 1kg	30			
32	ME/EPP	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS:	PACOTE 1kg	10			
33	AMPLA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PACOTE 500G	600			
34	ME/EPP	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PACOTE 500G	200			
35	AMPLA	CHÁ DE CAMOMILA	CX 15 SACHÊS	6			
36	ME/EPP	CHÁ DE CAMOMILA	CX 15 SACHÊS	2			
37	AMPLA	CHÁ DE ERVA CIDREIRA;	CX 15 SACHÊS	6			
38	ME/EPP	CHÁ DE ERVA CIDREIRA;	CX 15 SACHÊS	2			
39	AMPLA	CHÁ DE ERVA DOCE	CX 15 SACHÊS	6			
40	ME/EPP	CHÁ DE ERVA DOCE	CX 15 SACHÊS	2			
41	AMPLA	CHÁ DE ERVA MATE:	CX 250 G	45			
42	ME/EPP	CHÁ DE ERVA MATE:	CX 250 G	15			
43	AMPLA	COPO DESCARTÁVEL (100ML)	CX C/ 2.000 UN	15			
44	ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL (100ML)	CX C/ 2.000 UN	5			
45	AMPLA	COPO DESCARTÁVEL (180ML):.	CX C/ 2.500 UN	15			
46	ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL (180ML):.	CX C/ 2.500 UN	5			
47	AMPLA	COPO DESCARTÁVEL (50ML):	CX C/ 5.000 UN	9			
48	ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL (50ML):	CX C/ 5.000 UN	3			
49	AMPLA	DESODORIZADOR AEROSOL 12 ML/6,8G:	FRASCO 12ML	15			
50	ME/EPP	DESODORIZADOR AEROSOL 12 ML/6,8G:	FRASCO 12ML	5			
51	AMPLA	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML:	FRASCO 360ML	6			
52	ME/EPP	DESODORIZADOR AEROSOL 360ML:	FRASCO 360ML	2			
53	AMPLA	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	FRASCO 500ML	90			
54	ME/EPP	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	FRASCO 500ML	30			
55	AMPLA	ESCOVA OVAL MULTIUSO:	UNIDADE	9			



56	ME/EPP	ESCOVA OVAL MULTIUSO:	UNIDADE	3			
57	AMPLA	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO:	UNIDADE	15			
58	ME/EPP	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA COM CABO:	UNIDADE	5			
59	AMPLA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO:	PCT C/ 8 UNID.	21			
60	ME/EPP	ESPONJA DE LÃ DE AÇO:	PCT C/ 8 UNID.	7			
61	AMPLA	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:	UNIDADE	36			
62	ME/EPP	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA:	UNIDADE	12			
63	AMPLA	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE:	UNIDADE	6			
64	ME/EPP	FIBRA EM DISCO TAMANHO 330MM COR VERDE:	UNIDADE	2			
65	AMPLA	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE:	UNIDADE	6			
66	ME/EPP	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE:	UNIDADE	2			
67	AMPLA	FILTRO DE CAFÉ PAPEL 103	CX C/ 30 UNID.	150			
68	ME/EPP	FILTRO DE CAFÉ PAPEL 103	CX C/ 30 UNID.	50			
69	AMPLA	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	180			
70	ME/EPP	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	60			
71	AMPLA	GARFO DESC. P/SOBREMES, PLÁSTICO, BRANCO	PCTE 50 UNID.	9			
72	ME/EPP	GARFO DESC. P/SOBREMES, PLÁSTICO, BRANCO	PCTE 50 UNID.	3			
73	AMPLA	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21X21CM:	PCTE 50 UNID.	36			
74	ME/EPP	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 21X21CM:	PCTE 50 UNID.	12			
75	AMPLA	LEITE UHT/UAT INTEGRAL	CX C/ 12 UNID.	75			
76	ME/EPP	LEITE UHT/UAT INTEGRAL	CX C/ 12 UNID.	25			
77	AMPLA	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL	FRASCO 5L	75			
78	ME/EPP	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL	FRASCO 5L	25			
79	AMPLA	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, POR FLOTAÇÃO	FRASCO 5L	18			
80	ME/EPP	LIMPADOR DE BASE ÁCIDA, POR FLOTAÇÃO	FRASCO 5L	6			
81	AMPLA	LIMPADOR FLOTADOR	FRASCO 5L	45			
82	ME/EPP	LIMPADOR FLOTADOR	FRASCO 5L	15			



83	AMPLA	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL:	FRASCO 5L	24			
84	ME/EPP	LIMPADOR INSTANTÂNEO BIODEGRADÁVEL:	FRASCO 5L	8			
85	AMPLA	LUVA DE LÁTEX (MÉDIA):	PAR	36			
86	ME/EPP	LUVA DE LÁTEX (MÉDIA):	PAR	12			
87	AMPLA	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL 11C	PCTE 500 UNID.	3			
88	ME/EPP	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL 11C	PCTE 500 UNID.	1			
89	AMPLA	MULTI INSENTICIDA	FRASCO 300ML	27			
90	ME/EPP	MULTI INSENTICIDA	FRASCO 300ML	9			
91	AMPLA	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA	UNIDADE	450			
92	ME/EPP	PANO DE CHÃO SACA ALVEJADA	UNIDADE	150			
93	AMPLA	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	FDO C/ 8 UNID.	180			
94	ME/EPP	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	FDO C/ 8 UNID.	60			
95	AMPLA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PCTE 1.000 FLS	375			
96	ME/EPP	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PCTE 1.000 FLS	125			
97	AMPLA	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA:	EMBA. C/ 6 BOB	120			
98	ME/EPP	PAPEL TOALHA ROLO BOBINA:	EMBA. C/ 6 BOB	40			
99	AMPLA	PRATINHO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO	EMB C/ 10 UNID.	9			
100	ME/EPP	PRATINHO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO	EMB C/ 10 UNID.	3			
101	AMPLA	QUEROSENE PERFUMADO	FRASCO 1L	15			
102	ME/EPP	QUEROSENE PERFUMADO	FRASCO 1L	5			
103	AMPLA	REFRIGERANTE SABOR COLA	GARRAFA 2L	150			
104	ME/EPP	REFRIGERANTE SABOR COLA	GARRAFA 2L	50			
105	AMPLA	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRAFA 2L	75			
106	ME/EPP	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRAFA 2L	25			
107	AMPLA	REMOVEDOR CONCENTRADO	FRASCO 5L	9			



108	ME/EPP	REMOVEDOR CONCENTRADO	FRASCO 5L	3			
109	AMPLA	RODO 40CM EM PLÁSTICO	UNIDADE	30			
110	ME/EPP	RODO 40CM EM PLÁSTICO	UNIDADE	10			
111	AMPLA	RODO 60CM PLÁSTICO	UNIDADE	30			
112	ME/EPP	RODO 60CM PLÁSTICO	UNIDADE	10			
113	AMPLA	SABÃO EM BARRA	PCT 5 UNID.	24			
114	ME/EPP	SABÃO EM BARRA	PCT 5 UNID.	8			
115	AMPLA	SABÃO EM PÓ	CX 1KG	120			
116	ME/EPP	SABÃO EM PÓ	CX 1KG	40			
117	AMPLA	SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 5L	90			
118	ME/EPP	SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 5L	30			
119	AMPLA	SACOS PLÁSTICOS (100 litros):	EMB. C/ 100 UN	39			
120	ME/EPP	SACOS PLÁSTICOS (100 litros):	EMB. C/ 100 UN	13			
121	AMPLA	SACOS PLÁSTICOS (60 litros):	EMB C/ 100 UNI	39			
122	ME/EPP	SACOS PLÁSTICOS (60 litros):	EMB C/ 100 UNI	13			
123	AMPLA	SAPONÁCEO CREMOSO	FRASCO 300ML	120			
124	ME/EPP	SAPONÁCEO CREMOSO	FRASCO 300ML	40			
125	AMPLA	SAPONÁCEO EM PÓ	FRASCO 300G	60			
126	ME/EPP	SAPONÁCEO EM PÓ	FRASCO 300G	20			
127	AMPLA	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU	CX 1L	90			
128	ME/EPP	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR CAJU	CX 1L	30			
129	AMPLA	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA:	CX 1L	90			
130	ME/EPP	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA:	CX 1L	30			
131	AMPLA	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO	CX 1L	90			
132	ME/EPP	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO	CX 1L	30			
133	AMPLA	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UNIDADE	75			
134	ME/EPP	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UNIDADE	25			



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP

CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

135	AMPLA	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS	UNIDADE	15			
136	ME/EPP	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS	UNIDADE	5			
137	AMPLA	VASSOURA DOMÉSTICA PIAÇAVA	UNIDADE	15			
138	ME/EPP	VASSOURA DOMÉSTICA PIAÇAVA	UNIDADE	5			
TOTAL							

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Presencial n.º 02/2021, referente ao objeto de Registro de Preços, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço completo:

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III
MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 13/2022, Pregão Presencial n.º 02/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2021

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 02/2021, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de____de 2021

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão Presencial n.º 02/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de____de 2021

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022, às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa __, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 02/2021, realizado pela Faculdade de Direito de Franca.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de _____ de 2021.

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021

Processo Administrativo nº 03/2021

Protocolo nº 04/2021, de 18/01/2021

Tipo: Menor Preço p or Item

Data da realização: 24.03.2022 às 14h00.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
				R\$	R\$
					R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.



1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelos materiais será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2022.

Concedente

Proponente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, ____ de ____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.